




ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: UNESPAR		Protocolo:
Em: 24/05/2021 16:04		17.673.239-3
CPF Interessado 1: 837.288.999-68		
Interessado 1: ROSIMEIRE DARC CARDOSO		
Interessado 2: -		
Assunto: ENSINO SUPERIOR		Cidade: PARANAVAI / PR
Palavras-chave: APROVACAO		
Nº/Ano: -		
Detalhamento: PLANO DE REVISAO DE PPCS PARA VERIFICAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE ACEC		
Código TTD: -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO**

Protocolo: 17.673.239-3
Assunto: plano de revisao de PPcs para verificacao de implantacao de ACEC
Interessado: ROSIMEIRE DARC CARDOSO
Data: 24/05/2021 16:21

DESPACHO

Prezada Ana Cristina Zanna Cathcart
Secretária dos Conselhos Superiores- Unespar

Encaminho o protocolizado referente a proposta de PLANO DE TRABALHO PARA VERIFICAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES DE CURRICULARIZAÇÃO DE EXTENSÃO nos cursos de Graduação da Unespar.

A indicação é de que o texto seja analisado pelas Câmaras de Ensino e de Extensão do CEPE e passe para apreciação na reunião Extraordinária deste conselho agendada para o dia dia 31/05/2021, posto que o mesmo já foi previamente encaminhado aos Centros de Áreas e Dgrads para discussão nos campi.

Atenciosamente
Profa. Marlete Schaffrath- Prograd/Unespar
Profa. Rosemeire Darc Cardoso- Proec/Unespar



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinado por: **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath** em 24/05/2021 16:21.

Inserido ao protocolo **17.673.239-3** por: **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath** em: 24/05/2021 16:21.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
8bd3a4d200c8bf27ea8bc2c13065f36c.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR



PROGRAD - PROEC

PLANO DE TRABALHO PARA VERIFICAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ACEC NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR

PARANAÍ - 2021

1. Apresentação do Plano

A universidade pública no Brasil está amparada no tripé de ensino, pesquisa e extensão e cultura, previsto na Constituição Federal de 1988 e a Lei Darcy Ribeiro nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/1996), o que vai além da mera legislação pois é resultado de propostas de organizações acadêmicas, movimentos estudantis e sociais, com o objetivo de instituições universitárias engajadas no desenvolvimento local e regional, com foco em questões próprias da cultura brasileira.

Em que pese a determinação legal, a efetivação do tripé ensino, pesquisa, extensão e cultura, desde a promulgação da constituição de 1988 e a LDB 9.394/1996, vem sendo gradualmente implementadas nas instituições, mas existia um certo atraso no que tange às atividades de extensão e cultura.

O debate acerca da efetivação das atividades de extensão resultou em uma proposta de destinação de 10% da carga horária de cada curso de graduação para atividades de extensão e cultura, que foi incorporada ao PNE 2014-2024 e aprovada na Lei nº 13.005/2014 nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) e, a Resolução CNE/CES Nº 001/2020 prorrogou o prazo até **18/12/2022**.

Para o atendimento da legislação e a efetivação desta proposta é necessária a alteração dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) para a incorporação das atividades de extensão e cultura no interior das atividades do curso previstas na matriz curricular. Isto requer a reorganização de disciplinas, estágios e atividades acadêmicas complementares com a inserção de atividades curriculares de extensão e cultura (ACEC) dentro do conceito estabelecido do que venha a ser a extensão:

A Extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre universidade e sociedade. A Extensão é uma via de mão dupla, com trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que encontrará, na sociedade, a oportunidade de elaboração da práxis de um conhecimento acadêmico. No retorno à Universidade, docentes e discentes trarão um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, será acrescido àquele conhecimento. Esse fluxo, que estabelece a troca de saberes sistematizados, acadêmico e popular, terá como consequência: a produção do conhecimento resultante do confronto com a realidade brasileira e

regional; a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da Universidade. Além de instrumentalizadora desse processo dialético de teoria/prática, a Extensão é um trabalho interdisciplinar que favorece a visão integrada do social. (FORPROEX, 1987).

Como o PNE determinava a organização de regulamentos por parte das instituições, a UNESPAR aprovou em 2020 o seu Regulamento de atividades curriculares de extensão e cultura (ACEC), Resolução 038/2020 CEPE/UNESPAR, fruto de processo de consulta à comunidade acadêmica e amplamente discutido no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, onde as bases da implementação das ACEC estão apontadas.

A partir do Regulamento das ACEC na UNESPAR, os Cursos de Graduação necessitam revisar seus PPCs e elaborar as alterações ou reestruturação necessárias ao atendimento das determinações do Lei nº 13.005/2014 - PNE 2014-2024.

Diante deste cenário e partindo do pressuposto que a implementação das ACEC envolve a organização dos PPCs dentro das determinações e definições do que seja extensão, a articulação entre a PROGRAD e a PROEC se faz necessária na orientação dos Cursos de Graduação, à implementação destas atividades no já referido PPC com o devido cuidado e o planejamento adequado.

Considerando os aspectos teóricos e legais elencados e destacando sobretudo a importância das atividades formativas que organizam os processos de curricularização da extensão para a qualificação de nossos cursos de graduação, este plano de trabalho apresenta os objetivos da sua execução, uma metodologia de ação, uma proposta de cronograma de trabalho, ferramentas de acompanhamento e resultados esperados.

2. Objetivos do plano de trabalho

2.1. Geral

- Organizar o processo de implantação das Atividades Curriculares de Extensão e Cultura (ACEC) nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) da UNESPAR.

2.2. Específicos

- Propor rotinas e normas para adequação dos regulamentos da universidade no tange às ACEC;
- Orientar Centros de Áreas e Colegiados de Curso sobre a inserção de atividades de ACEC nos PPCs;
- Elaborar um cronograma de alterações ou reestruturações de PPC a partir dos prazos e reconhecimento ou renovação de reconhecimento;
- Propor modelos de regulamento para ACEC;
- Acompanhar a implantação das ACEC.

3. Metodologia de execução do plano

A metodologia de trabalho para execução deste plano foi elaborado pela Comissão de ACEC, constituída por membros da PROGRAD e PROEC com o apoio administrativo das diretorias e divisões.

- Membros da Comissão:
 - **Cleber Broietti** - Divisão de Extensão - PROEC
 - **Eliane Paganini da Silva** - Divisão de Apoio aos Cursos - PROGRAD
 - **Ericson Raine Prust** - Divisão de Registro Acadêmico - PROGRAD
 - **Marcos Dorigão** - Diretoria de Ensino - PROGRAD
 - **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath** - PROGRAD
 - **Rosimeiri Darc Cardoso** - PROEC
 - **Sérgio Carrazedo Dantas** - Diretoria de Extensão - PROEC

A metodologia deste plano de trabalho organiza o processo de verificação e implantação das ACEC nos cursos de graduação e conta com as seguintes etapas:

1) Etapa 1: Compete aos Colegiados de Curso

- a) Os **NDEs dos Cursos** devem efetuar a **análise e verificação**, em atendimento à Resolução 038/2020 e Instrução Normativa Conjunta nº 01/2021 – PROEC/PROGRAD para inserção das ACEC nos PPCs, com base no **formulário de verificação de ACEC** (disponível para download [clikando aqui](#)).
- b) Após o preenchimento pelo NDE, o **formulário de verificação de ACEC** deve passar por **deliberação e aprovação no Colegiado de Curso**.
- c) Após a aprovação no Colegiado, o Coordenador de Curso encaminhar o **formulário de verificação de ACEC** e Ata da Reunião à Direção de Área para **deliberação e homologação no Conselho de Centro**.

2) Etapa 2: Compete à Direção de Centro

- a) O Diretor do Centro de Área recebe os formulários de verificação de ACEC dos cursos graduação e elabora o **relatório de verificação e regularização de ACEC nos cursos de graduação** (disponível para download [clikando aqui](#)) para homologação em reunião de Conselho de Centro.
- b) Após a homologação no Conselho de Centro, o **relatório de verificação e regularização de ACEC nos cursos de graduação, formulário de verificação de ACEC e as atas de aprovação no Colegiado e Centro de Área**, devem ser encaminhados à Comissão de ACEC por e-protocolo.

3) Etapa 3: Compete à Comissão de ACEC

- a) A Comissão de ACEC, a partir do recebimento dos relatórios de verificação e regularização de ACEC nos cursos de graduação organizará uma proposta de **cronograma de trabalho para alterações no PPC** tomando como base o vencimento das renovações de reconhecimento dos cursos.

4) Etapa 4: Propostas de alteração de PPCs e Regulamento de ACEC

- a) Uma vez definido o cronograma de alterações de PPCs, os Centros de Área e Colegiados de Curso devem tomar as medidas para elaborar, aprovar e

encaminhar ao CEPE as **propostas de inserção de ACEC no decorrer de 2021 e 2022. Um roteiro de tramitação de alteração e reestruturação dos cursos** está disponível para download ([clique aqui](#));

- b) Os Colegiados devem elaborar um **regulamento para Curricularização da Extensão no Curso**, conforme modelo disponível [clique aqui](#), aprovar no Colegiado e encaminhar para homologação no Conselho de Centro.
- c) A Comissão de ACEC está disponível para **orientações e atendimentos** aos Curso de Graduação e Centros de Área no desenvolvimento destas etapas.

A metodologia do plano de trabalho necessita de períodos e prazos para execução de todas as etapas, os quais constam na seção que trata do cronograma.

4. Cronograma de Plano de trabalho para verificação e regularização de ACEC nos cursos de graduação da UNESPAR.

ETAPA	PRAZO DE EXECUÇÃO
A) Etapa 1 - Aprovação no Colegiado do formulário de verificação de ACEC e encaminhando à Direção de Área para homologação.	15/06/2021
B) Etapa 2 - Aprovação no Conselho de Centro do relatório de verificação e regularização de ACEC nos cursos de graduação e encaminhamento à Comissão de ACEC	30/06/2021
C) Etapa 3 - Apresentação, pela Comissão de ACEC, do cronograma de trabalho para alterações no PPC de cada curso	30/07/2021
D) Etapa 4 – Elaboração das propostas de alterações de PPCs, conforme cronograma, com a inserção de ACEC e encaminhamento ao CEPE.	Fluxo contínuo até agosto de 2022.

A Comissão de ACEC contará com uma agenda para atendimento das solicitações de suporte demandados pelos Centros de Área e Coordenações de Curso.

A Comissão emitirá relatórios do andamento das revisões e das propostas de alteração ou reestruturação dos PPCs a cada reunião do CEPE.

5. Resultados Esperados

Com a implementação deste plano, espera-se que o processo de revisão dos PPCs para adequação à curricularização de extensão e outras exigidas pela legislação aconteça de forma ordenada e gradual ao longo de 2021 e 2022, respeitando os prazos de reconhecimento e renovação de reconhecimento.

Este processo permitirá o acompanhamento e suporte aos Cursos e Centros de Áreas e uma distribuição de atividades e tarefas de forma equilibrada, evitando o acúmulo de trabalho para o fim do prazo da adequação.

PROGRAD - PROEC

FORMULÁRIO PARA VERIFICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ACEC NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR

1. Apresentação

O presente formulário é parte do PLANO DE TRABALHO PARA VERIFICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ACEC NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR e tem por objetivo auxiliar os Colegiados e Centro de Áreas no atendimento às determinações da Resolução 038/2020 CEPE/UNESPAR.

O preenchimento deste documento deve ser efetuado pelo NDE do Curso em articulação com o Corpo Docente do Curso e tendo por base de consulta a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2021 – PROEC/PROGRAD.

Outras orientações podem ser solicitadas à PROEC, PROGRAD ou Comissão de ACEC.

2. Itens de verificação

Curso:

Centro:

Campus:

ITEM DE VERIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	CONSIDERAÇÕES
1. O PPC conta ACEC I? <i>ACEC I: Inclusão na matriz curricular de uma disciplina teórica, específica para tratar sobre a Extensão de, no máximo, 30 (trinta) horas. A disciplina não está ligada aos conteúdos específicos do curso, mas traz conhecimentos sobre a extensão, histórico, legislações, estudos de ações extensionistas que podem inspirar os docentes e discentes</i>	() Sim – Indicar as disciplinas no campo considerações () Não	
2. O PPC conta com ACEC II? <i>ACEC II: disciplinas da matriz curricular, voltadas para a formação do perfil do egresso, em que é possível desenvolver atividades extensionistas. Para isso, deve-se separar uma carga horária possível para a execução de uma atividade de extensão, para a qual deverá ser criado um projeto de extensão que será devidamente registrado na Divisão de Extensão e Cultura do Campus. Importante lembrar que a ação extensionista deve ter o discente como integrante da equipe executora).</i>	() Sim – Indicar as disciplinas no campo considerações () Não	

<p>3. O PPC conta com ACEC III? <i>ACEC III: participação dos discentes em ações extensionistas dos Projetos de Extensão registrados na UNESPAR, tanto da Graduação como da Pós-Graduação. Os discentes devem ser integrantes da equipe executora do projeto. Não serão contadas as participações em que o estudante não desempenhe uma função de execução no Projeto.</i></p>	<p>() Sim – Indicar como os estudantes são inseridos nestes projetos no campo considerações () Não</p>	
<p>4. O PPC conta com ACEC IV? <i>ACEC IV: participação do estudante em cursos e eventos, como equipe executora, os quais estejam devidamente registrados nas Divisões de Extensão e Cultura dos Campi. Não serão contabilizadas as atividades em que os alunos participarem apenas como ouvintes.</i></p>	<p>() Sim – Indicar como os estudantes são inseridos nestes projetos no campo considerações () Não</p>	
<p>5. O PPC conta com ACEC V? <i>ACEC V: Diz respeito a ações de extensão – tanto projetos, como cursos e eventos – nos quais os discentes atuem como equipe executora, e que não são desenvolvidos no âmbito da UNESPAR, mas em outras Instituições de Ensino Superior. Nesta modalidade, o limite para cômputo das horas deverá ser de 120 (cento e vinte) horas.</i></p>	<p>() Sim – Indicar como os estudantes são inseridos nestes projetos no campo considerações () Não</p>	
<p>6. O PPC contempla 10% da Carga Horária dedicadas à ACEC de acordo com os itens 1 a 5 deste formulário? <i>Não é necessário que o PPC apresente as 5 modalidades de ACEC, mas somente estas modalidades é que estão regulamentadas pela UNESPAR e assim é necessário ao menos uma delas para contemplar os 10%. O ideal é que o curso diversifique as modalidades para facilitar o acesso aos estudantes.</i></p>	<p>() Sim () Não – Relatar a situação do PPC no campo considerações</p>	
<p>7. No ementário das disciplinas que contemplam ACEC I e II está registrado a carga horária dedicada à extensão? <i>É necessário que o ementário das disciplinas indique, quando for o caso, a existência de atividades de extensão e que isto sirva de parâmetro para a elaboração e registro das ACECs nos planos de ensino das disciplinas.</i></p>	<p>() Sim () Não – Relatar a situação do PPC no campo considerações</p>	
<p>8. O PPC conta com uma seção ou subseção indicando a articulação</p>	<p>() Sim</p>	

<p>das ACEC com os componentes curriculares e sua especificação? <i>Um quadro com as disciplinas e atividades, Estágio, AAC, Projetos Integradores, com carga horária e período de execução.</i></p>	<p>() Não – Relatar a situação do PPC no campo considerações</p>	
<p>9. A forma como estas modalidades serão contabilizadas como ACEC está normatizada por regulamento específico e aprovadas no Colegiado de Curso e Conselho de Centro de Área? <i>O regulamento de Curricularização da Extensão permite ao curso a organização, controle, acompanhamento e validação das atividades de extensão do estudante..</i></p>	<p>() Sim () Não – Relatar a situação do PPC no campo considerações</p>	
<p>10. O Colegiado de Curso definiu como se dará o acompanhamento, controle e validação das ACEC? <i>O acompanhamento, validação e controle das atividades de extensão deverão ser regulamentadas nos cursos e poderão ser organizadas a partir das seguintes funções: I - Coordenador de ACEC; II - Coordenador de curso; III - Comissão de avaliação e controle de ACEC constituída no Núcleo Docente Estruturante (NDE)</i></p>	<p>() Sim () Não – Relatar a situação do PPC no campo considerações</p>	

3. Resultados

1. Resposta negativa nos itens 6, 7 e 8 indicam a necessidade alteração do PPC.
2. Resposta negativa nos itens 9 e 10 indicam necessidade regulamentação no Curso e Centro de Area.

4. Observações

Data: __/__/2021

Nome e assinatura do Coordenador de Curso.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR



PROGRAD - PROEC

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ACEC NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CENTRO DE [DIGITE AQUI O CENTRO DE ÁREA] [DIGITE AQUI O CAMPUS] - UNESPAR

PARANAÍ - 2021

1. Apresentação do Relatório

Apresente aqui como se deu o processo de verificação e regularização das ACECs nos cursos de graduação do Centro.

2. Situação dos Cursos

CURSO DE GRADUAÇÃO ¹	SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À ACEC ²

¹ Relacionar todos os cursos do Centro de Área

² Adequado ou Necessita de Alteração

3. Aprovação do relatório no Conselho de Centro

Data da reunião:

Nome do Diretor de Centro

4. Anexos

4.1. Ata do Conselho de Centro

4.2. Formulário para verificação e regularização de Acec dos cursos de graduação



ePROTOCOLO



Documento: **planorevisaodeppcsaceccomanexos1.pdf**.

Assinado por: **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath** em 24/05/2021 16:06.

Inserido ao protocolo **17.673.239-3** por: **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath** em: 24/05/2021 16:05.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
15ed2252bac21a5f2ea3ade9c27e4eb5.